PROCESSO DE AJUSTE DIRETO

"SISTEMA DE TELEMETRIA DA QUINTA DO GALO - COMUNICAÇÕES E PLATAFORMA DE SUPERVISÃO"

Preço Base: 11.184,00€

CONVITE

1. Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da prestação do serviço **"Sistema de Telemetria da Quinta do Galo - Comunicações e Plataforma de Supervisão"**;

2. Entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água, Saneamento de Viseu, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu;

3. Em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, realizada em **6/9/2021**, foi deliberado abrir um procedimento por ajuste direto de acordo com a alínea *d)* do n.º 1 do Artigo 20º do CCP anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro);

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitadas pelos interessados, através da Plataforma Eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e serão prestados pela Entidade Adjudicante, através da Plataforma Eletrónica, até ao fim do segundo terço daquele prazo;

5. Preço Base:

a) O valor para efeito de concurso é de 11.184,00€ não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;

b) Considera-se que o preço total resultante da proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.

6. O prazo de execução do contrato é de 1095 dias;

7. As propostas deverão ser apresentadas até às 17h00 do 6º dia a contar da data de envio do convite;

8. As propostas e os documentos que a instruem, serão disponibilizadas pelos concorrentes ou seus representantes até data/hora referida neste "Convite", na Plataforma Eletrónica de Contratação, através do endereço https://www.acingov.pt;

9. O prazo para o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas é de **66 dias** a contar do termo do prazo para apresentação das propostas;

10. **Não é admitida** a apresentação de propostas variantes ou projeto (ou a parte dele);

11. Proposta Base:

a) Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi posto a concurso (proposta base) (Anexo I);

b) Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem;

c) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

d) Modelo da proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo A.

12. Documentos que instruem a proposta:

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I;

b) Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;

c) Prazo de execução, em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos;

d) Condições de pagamento, de acordo com a prestação do serviço em causa;

e) Nota Justificativa do preço proposto, com eventuais esclarecimentos para preço anormalmente baixo.

13. Modalidade jurídica de associação de empresa:

a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação;

b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente;

c) Todos os membros do agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da proposta;

d) No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

14. Modalidade de apresentação dos documentos que constituem a proposta:

a) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na Plataforma Eletrónica, redigidos em língua portuguesa;

Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

i) Tradução devidamente legalizada;

ii) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

b) Sem prejuízo da obrigatória receção das cópias a que se refere o número anterior, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição do original ou documento autenticado para conferência, devendo para o efeito ser fixado um prazo razoável não inferior a cinco dias úteis;

c) Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa colectiva, a qualidade assina. Os documentos podem também ser assinados por procurador, devendo, neste caso, juntar-se a procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma.

15. A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço;

16. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro), não é exigível a prestação de caução, em virtude do preço base ser inferior a 200.000,00€;

17. Encargos do Concorrente:

a) São encargos do concorrente os despesas inerentes à elaboração da proposta;

b) São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

18. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

19. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 7 dias após a notificação da adjudicação;

20. Em tudo o omisso será aplicado o previsto no CCP anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro).

Viseu, 26 de Agosto de 2021

PL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O DIRETOR-DELEGADO

(Carlos Ildefonso Ferrão Tomás)

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

F..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa coletiva nº ……, depois de ter tomado conhecimento do Fornecimento ou Serviço …….., a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar todos os fornecimentos, em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia de euros (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.
À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ……

Assinatura: ……

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea *a)* nº.1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro)

1. ……, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) …… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de …… (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) .

b) .

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

4 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

5 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

6 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

7 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

8 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

9 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e)* do nº.1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº. 433/82 de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003 de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *b)* do nº.1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes ([15]) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] ([17]):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como

10 Declarar consoante a situação
11 Declarar consoante a situação
12 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória
13 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória
14 Declarar consoante a situação
15 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação
16 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação
17 Declarar consoante o corrente seja singular ou pessoa coletiva

concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura ([18])].

18 Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 81.º]

1. …… (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) …… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de …….... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

[1] *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas*

[2] *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»*

[3] *Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação*

[4] *Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação*

[5] *Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva*

[6] *Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória*

[7] *Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória*

[8] *Declarar consoante a situação*

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…….... (local), ……. (data), ……. [assinatura (11)].

9 *Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso*

10 *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»*

11 *Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*